

**Normas para concessão de bolsas de estudo pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas:**

- 1- É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento.
- 2- A autorização para o exercício de atividade remunerada complementar não exime o bolsista de cumprir com suas obrigações junto ao Programa de Pós-Graduação e à agência de fomento concedente da bolsa, inclusive quanto ao prazo de vigência da bolsa.
- 3- O aluno será indicado para bolsa pelo seu orientador através de documento padronizado do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas (PPGCM).
- 4- O tempo de duração de bolsa de estudo para o aluno do Curso de Mestrado é de 12 meses e para o aluno do Curso de Doutorado é de 12 meses, salvo disposição contrária.
- 5- Independentemente do tempo de duração da bolsa, a mesma será suspensa quando o aluno do Curso de Mestrado completar 24 meses de curso ou o aluno do Curso de Doutorado completar 48 meses de curso, ou em caso de defesa de seu título.
- 6- O tempo de duração inicial de concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado para alunos com vínculo empregatício ou outra fonte de renda é de 12 meses.
- 7 - Terão prioridade para receber bolsa de estudo:
  - 1º - Aluno que inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.593 e 6.135 de 26//06/2007.
  - 2º - Aluno estrangeiro ou oriundo de outro estado, com residência temporária no Estado do Rio de Janeiro para realização do curso de pós-graduação, com dedicação integral, e sem outra fonte de recurso financeiro;
  - 3º - Aluno com residência fixa no Estado do Rio de Janeiro, com dedicação integral ao PPGCM, e sem outra fonte de recurso financeiro;
  - 4º - Aluno estrangeiro ou oriundo de outro estado, com residência temporária no Estado do Rio de Janeiro para realização do curso de pós-graduação, com dedicação integral, mas que tenha outra fonte de recurso financeiro;
  - 5º - Aluno com residência fixa no Estado do Rio de Janeiro, com dedicação integral ao PPGCM, mas que tenha outra fonte de recurso financeiro.
- 8- A classificação para recebimento de bolsa de estudo obedecerá aos quesitos de maior nota no processo seletivo, na ocasião de entrada no curso.

*1º Em caso de empate, o desempate será feito levando-se em consideração, a maior nota do projeto no processo seletivo, na ocasião de entrada no curso;*

*9- Critérios para renovação de bolsas do PPGCM: A renovação da bolsa de estudo, por um período de até 12 meses para o Curso de Mestrado e de até 12 meses para o Curso de Doutorado, poderá ser solicitada pelo orientador do aluno através de documento substanciado encaminhado à Comissão de Bolsas até 2 meses antes do vencimento do prazo; A solicitação de renovação terá que ser aprovada pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPGCM; A prioridade para renovação de bolsas seguirá os mesmos critérios e na mesma ordem daqueles estabelecidos para concessão de bolsas, descritos no item 7.*

*10- Quando o número de bolsas disponíveis for menor do que a demanda para atender alunos solicitando bolsa e aqueles pedindo renovação, os critérios para definir prioridade serão os mesmos descritos no item 7. Em caso de empate, a preferência será do aluno que ainda não recebeu bolsa.*

*11- As excepcionalidades serão analisadas e julgadas pelo Colegiado do PPGCM.*

### **Documentos necessários para concessão de bolsas de estudo**

#### **A – Aluno inscrito no CadÚnico**

*1- Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;*

*2- Ficha de indicação de bolsista, devidamente preenchida e assinada pelo aluno e pelo orientador (Ver em [www.poscienciasmedicas.uff.br](http://www.poscienciasmedicas.uff.br) – Formulários);*

*3- Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado pelo aluno (Ver em [www.poscienciasmedicas.uff.br](http://www.poscienciasmedicas.uff.br) – Formulários);*

*4 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil como único titular (não pode ser poupança).*

#### **B- Aluno sem vínculo empregatício**

*1- Declaração do aluno informando não possuir vínculo empregatício;*

*2- Ficha de indicação de bolsista, devidamente preenchida e assinada pelo aluno e pelo orientador (Ver em [www.poscienciasmedicas.uff.br](http://www.poscienciasmedicas.uff.br) – Formulários);*

*3- Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado pelo aluno (Ver em [www.poscienciasmedicas.uff.br](http://www.poscienciasmedicas.uff.br) – Formulários);*

*4 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil como único titular (não pode ser poupança).*

**C - Aluno com vínculo empregatício ou autônomo:**

- 1- *Declaração do aluno informando ter vínculo empregatício ou ser autônomo;*
- 2- *Ficha de indicação de bolsista, devidamente preenchida e assinada pelo aluno e pelo orientador (Ver em [www.poscienciasmedicas.uff.br](http://www.poscienciasmedicas.uff.br) – Formulários);*
- 3- *Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado pelo aluno (Ver em [www.poscienciasmedicas.uff.br](http://www.poscienciasmedicas.uff.br) – Formulários);*
- 4- *Cópia(s) do(s) comprovante(s) de rendimento atualizado(s);*
- 5- *Documento(s) comprovando a data de admissão no(s) vínculo(s) empregatício(s);*
- 6- *Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil como titular (não pode ser poupança).*

Normas aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas em 14 de agosto de 2023.